

DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE ANGICO, ESTADO DO TOCANTINS

ANO VI

ANGICO, TERÇA, 14 DE OUTUBRO DE 2025

EDIÇÃO N° 481

IMPrensa OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICO-TO

Rua Antonio Tiago, S/N - Centro

Angico-TO / CEP: 77905-000

CLEOFAN BARBOSA LIMA

Prefeito Municipal



Documento assinado digitalmente conforme MP N° 2.200- 2 de 24/08/2001, da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. A autenticidade deste documento pode ser conferida por meio do QRCode. Código de Validação: **4812025470**

SUMÁRIO

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - ANGICO-TO

PLANO DE AÇÃO 2025 **1**

PLANO DE AÇÃO MUNICIPAL FUNDO DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA - FIA **3**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PMAS **9**

PREFEITURA MUNICIPAL

Portaria nº 29/2025 **15**

Portaria nº 30/2025 **16**

EXTRATO DA ATA DE REGISTO DE PREÇO Nº 08/2025 **16**

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - ANGICO-TO

PLANO DE AÇÃO 2025

INTRODUÇÃO:

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA é um órgão consultivo, deliberativo e fiscalizador da política pública, da defesa, proteção e promoção dos DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES em todos os níveis, conforme previsto na Lei Federal nº. 8.069 de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, Lei Municipal nº 236 de 16 de Outubro de 2014, onde dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O CMDCA tem como competências básicas:

I - Elaborar e aprovar o seu Regimento Interno e posterior publicação em site oficial do Município;

II - Formular, acompanhar, monitorar e avaliar a Política Municipal dos

Direitos da Criança e do Adolescente, fixando prioridades para a consecução das ações, a captação e a aplicação de recursos;

III - Gerir o Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA, no sentido de definir a utilização dos recursos alocados no Fundo, por meio de Plano de Trabalho e Aplicação, Fiscalizando a respectiva execução.

IV - Deliberar sobre o Plano de Ação-CMDCA e Plano de Aplicação - FIA.

V - Publicar todas as suas deliberações e resoluções no Órgão Oficial do Município, seguindo os mesmos trâmites para publicação dos demais atos do Poder Executivo Municipal.

VI - convocar, ordinariamente, e extra ordinariamente, a Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com objetivo de avaliar a política e as ações de atendimento aos direitos da criança e do adolescente no município e propor diretrizes para o seu aperfeiçoamento.

Os Planos de Ação do CMDCA e de Aplicação do FIA foram elaborados pelos membros do respectivo Conselho, baseando-se no que se refere à política de proteção, promoção, defesa e atendimento de crianças e adolescentes. Ambos os planos vêm apresentar as metas, estabelecer prioridades e diretrizes, assegurando uma política de proteção especial às crianças e adolescentes, norteando e garantindo ações e projetos a serem desenvolvidos durante o ano de 2025.

COMPOSIÇÃO DO CMDCA DE ANGICO

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

a) Membro Titular - **Maria Denise Lima de Araújo**

b) Membro Suplente - **Cosmea Marinho dos Santos**

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

a) Membro Titular - **Antônio Carlos Portilho**

b) Membro Suplente - **Valdiva Pereira da Luz**

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

a) Membro Titular - **Lázaro de Sousa Almeida**

b) Membro Suplente - **Simone Costa Cruz de Moraes**

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

a) Membro Titular - **Thaís Rodrigues de Oliveira**

b) Membro Suplente - **Alisson Portilho da Silva**

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS, E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL LUIZ RAMOS DOS SANTOS

a) Membro Titular - **Bruna Rodrigues da Silva**

b) Membro Suplente - **Maria Félix dos Reis Mendes da Silva**

REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS, PROFESSORES E SERVIDORES DO COLÉGIO ESTADUAL DULCE COELHO DE SOUSA

ações voltados para o atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente, distribuídos mediante deliberação dos Conselhos de Direitos nos diferentes níveis de governo (União, Estado e Município).

As principais fontes de recursos que irão compor o Fundo Municipal da Infância e da Adolescência - FIA, previstas no art.2º da Lei Municipal nº236/2014, são as seguintes:

AS Ações a que se refere o caput deste artigo serão implementadas através.

I-Políticas sociais básicas de educação, saúde, esporte, cultura, lazer e trabalho;

II- Serviços, Programas e Projetos de Assistência Social, para aqueles que deles necessitem;

III- Serviços especiais de prevenção e atendimentos médicos e psicossocial as vítimas de negligencia, maus tratos, exploração, abuso, crueldade e opressão.

IV- Serviço de identificação e localização de pais, responsáveis crianças e adolescentes desaparecidos;

V-Proteção jurídica-social por entidades de defesa dos direitos da criança e do adolescente;

VI- Políticas e programas destinados a prevenir ou abreviar o período de afastamento do convívio familiar e a garantir o exercício do direito a convivência familiar de crianças e adolescentes;

VII- Campanhas de estímulo ao acolhimento sob forma de guarda de crianças e adolescentes afastados do convívio familiar e á adoção, especificamente inter-racial, de crianças maiores ou de adolescentes, com necessidades específicas de saúde ou com deficiência e de grupos de irmãos.

Os recursos do Fundo Municipal da Infância e da Adolescência - FIA devem, obrigatoriamente, ser destinados ao atendimento das políticas, programas e ações voltados para a promoção e defesa dos direitos das crianças e dos adolescentes.

Sempre de acordo com as reais demandas e as prioridades municipais, os recursos podem ser utilizados, por exemplo, para: estudos e diagnósticos municipais sobre a situação das crianças e dos adolescentes; programas de atendimento à criança e adolescentes usuários de drogas; vítimas de maus tratos, autores de atos-infracionais; programas de incentivo à guarda e adoção; formação de pessoal (técnicos, conselheiros, profissionais ligados ao atendimento das crianças e dos adolescentes) para o melhor funcionamento das políticas e programas municipais e divulgação dos direitos das crianças e adolescentes.

Nenhum recurso do Fundo Municipal da Infância e da Adolescência - FIA poderá ter destinação e aplicação sem a deliberação política e técnica do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que se traduz num plano de aplicação. O Conselho Municipal de Direitos delibera (prioriza, decide onde e quando gasta, autoriza o gasto) e o Poder Executivo libera os recursos.

É de suma importância que a aplicação dos recursos atenda às prioridades das ações apresentadas pelo plano de ação.

Identificação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Fundo Municipal da Infância e da Adolescência - FIA de Angico

Em Angico o Fundo Municipal da Infância e da Adolescência - FIA foi criado, através da Lei Municipal nº 236/2014..

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, órgão formulador, deliberativo e controlador das ações de implementação das políticas de direitos da criança e do adolescente é o responsável por gerir o FIA, fixar critérios de utilização e o plano de aplicação de seus recursos,

conforme o disposto no art.90 § 2º da Lei nº 8.069, 1990 - ECA e no art.14 § 3 da Lei Municipal nº236 /2014.

O Fundo Municipal da Infância e da Adolescência - FIA é gerido pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e contabilmente administrado pelo Poder Executivo Municipal, que presta contas na forma estabelecida. O prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais nomeará servidor para atuar como ordenador de despesas. Credenciamento dos representantes para movimentar a conta bancaria do FIA- de ANGICO-TO, inscrito no CNPJ Nº 12 990.229/0001-08 com sede da Secretaria de Assistência Social na rua do comércio S/Nº CEP: 77905-000, na cidade de Angico-TO, neste ato representado pelo presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e pelo Secretario e Tesoureiro da Administração conforme a portaria nº 11/2023. Agencia Bancaria:3973-X Conta Bancaria:20.327-0

O Fundo Municipal da Infância e Adolescência-FIA, será constituído:

I-Pela dotação consignada anualmente no orçamento do município para o atendimento a criança e ao adolescente;

II-Pelos recursos proveniente dos conselhos Estadual e Nacional dos direitos da crianças e do adolescente;

III-pelas doações, auxílios, contribuições e legados que lhe venha a ser destinados;

IV-Pelos valores provenientes de multas decorrentes de condenações civis ou de imposição de penalidades administrativas previstas na Lei Federal Nº 8.069/90.

V-Por outros recursos que lhe forem destinados;

1. **Objetivos**
2. **Objetivo Geral**

Programar a distribuição dos recursos do Fundo Municipal da Infância e da Adolescência - FIA para as áreas consideradas prioritárias pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Angico, com a participação da sociedade civil por meio das organizações representativas.

Objetivos específicos

- Captar e aplicar recursos a serem utilizados em programas de atendimento às crianças e adolescentes, segundo as deliberações do CMDCA ao qual está vinculado;
- Definir aplicação;
- Prover os recursos necessários a execução de programas e projetos relacionados com a política Municipal de atendimento do Direitos da Criança e do Adolescente;
- Definir arrecadação;
- Publicar a aplicação de recursos do Fundo, os projetos em execução e os resultados alcançados.Detalhamento do plano de Ação para o Exercício de 2025

Política:	<i>Políticas Públicas de Assistência Social</i>
------------------	---

8991737064968257619

Objetivos:	<p>• Atingir o maior público possível com informações referentes à prevenção e erradicação do trabalho infantil; diversas formas de Violências; cumprimento de medidas socioeducativas e proporcionar momentos de recreação e diversão com crianças e adolescentes. Divulgar os temas de prevenção e erradicação do trabalho infantil; diversas formas de Violências e cumprimento de medidas socioeducativas por meio de panfletagem e redes sociais. Realizar ações nas datas de 18 de maio (Dia Nacional de combate a exploração sexual de crianças e adolescentes) e 12 de junho (Dia Nacional do Combate ao Trabalho Infantil), em parceria com a Assistência Social e demais entidades voltadas à política de direitos da criança e do adolescente. Entre outras. Auxiliar nas atividades em comemoração ao dia da criança para o público prioritário.</p>			
Ação	Prazo	Responsável	Parceiros	Financeiros
Participar, de encontros, oficinas, para debater formas de Combate à Exploração e Abuso Sexual de crianças e adolescentes	Ano de 2025	CMDCA e Assistência Social.	Conselho Tutelar, Ministério Público, Educação, Escolas Municipais / Estadual e mídia local e outros parceiros a serem convidados.	FIA e Administrativo Municipal
Participar de campanhas socioeducativas, seminários, conferências, relacionados à prevenção e combate ao Trabalho infantil	Ano de 2025	CMDCA e Assistência Social.	Conselho Tutelar, Ministério Público, Educação, Escolas Municipais e / Estadual	FIA e Administrativo Municipal.
Articular e/ou apoiar eventos e/ou campanhas municipais alusivos a datas e temáticas a maus tratos, negligências e violências;	Ano de 2025	CMDCA e Assistência Social.	CMDCA, Escolas Municipais/Estadual e Assistência Social e e outros parceiros a serem convidados.	FIA e Administrativo Municipal.

Política:	<i>Políticas Públicas de Educação</i>			
Objetivos:	<p>• Refletir sobre a condição atual da sociedade e da geração futura. Seu espaço e valorização social percebido por meio de expressões como 'aproveitar a vida', ressaltada nas associações entre práticas e valores existentes no modo de vida de nossos jovens;</p> <p>• Proporcionar aos adolescentes o conhecimento sobre as questões do adolescer, como saúde, sexualidade, situação de risco, cidadania, projeto de vida, entre outros; o que pode ser o responsável por suas escolhas;</p> <p>• Potencializar o desenvolvimento saudável de adolescentes e promover mudanças de atitude e de comportamento deles.</p>			
Ação	Prazo	Responsável	Parceiros	Financeiros
• Participação do CMDCA em ações, campanhas, panfletagem que objetivem a melhorar a vida e o futuro das crianças e adolescentes do município de Angico.	Durante o ano de 2025	CMDCA Conselho Tutelar Secretaria Municipal de Educação	Secretaria Municipal de Educação, Agentes de Saúde, Conselho Tutelar; Ministério Público; e outros parceiros a serem convidados.	FIA/ Administração Municipal

Articular em conjunto com a rede de ensino municipal e estadual e secretaria da educação, cultura e esporte a discussão da política de educação desenvolvida no município objetivando a garantia de igualdade de acesso e permanência a educação seja em creches, educação infantil, ensino fundamenta e médio.	continuo	CMDCA, conselho de Educação, Secretaria de Educação, Cultura e Esporte	Conselho Tutelar	Fundo da infância.
Política:	Políticas Públicas de Saúde			

Objetivos:	<ul style="list-style-type: none"> • Incentivar a participação dos adolescentes na elaboração das políticas públicas na área de saúde através do conselho municipal, estadual e nacional de saúde. • Orientar o trabalho com a escola e com a família para a prevenção das DSTs/HIV/AIDS, direitos sexuais e reprodutivos da maioria dos agravos à saúde dos adolescentes (gravidez precoce de forma transversal, aborto). • Apoiar cursos profissionalizantes, esporte e lazer em conjunto (escola, família, comunidade como um todo) para ocupar as crianças e adolescentes para que não se envolvam com drogas, violência, consumo de álcool e fumo (tabagismo) evitando e prevenindo agravos futuros. • Melhorar o atendimento na rede pública orientando e esclarecendo sem discriminação de nenhuma espécie. • Apoiar programas que ampare os adolescentes informando o acesso a contraceptivo por meio de campanhas preventivas; exploração sexual para crianças e adolescentes vítimas de abuso sexual; 			
Ação	Prazo	Responsável	Parceiros	Financeiros

8991737064968257619



• Desenvolver trabalhos preventivos nas escolas. Infecções sexualmente transmissíveis; • Uso de drogas lícitas e ilícitas; • Gestação na adolescência	2025	CMDCA Secretaria Municipal de Saúde	Saúde Municipal Conselho Tutelar CMDCA	FIA e Administrativo Municipal.
Promover um dia específico para ações de prevenção a saúde de crianças e adolescentes.	Anual	CMDCA Secretaria Municipal de Saúde, escolas Municipais e Estadual	Saúde, Conselho Tutelar, Polícia militar, Secretaria de Educação	FIA e Administrativo Municipal.

Política:	<i>Políticas Públicas do CMDCA</i>			
Objetivos:	Planejar atividades do CMDCA e do (s) Conselho (s) Tutelar (es).			
Ação	Prazo	Responsável	Parceiros	Financeiros
Organizar e realizar capacitações aos Conselheiros Tutelares e Conselheiros de Direitos e Técnico(a) de referência da proteção especial.	Sempre que necessário	CMDCA	CMDCA, Conselho Tutelar e Organizações não Governamentais.	FIA e Administrativo Municipal.
Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	A cada 4 anos	CMDCA	CMDCA, Conselho Tutelar, Sec. de Assistência Social	FIA e Gestão Municipal.
Realizar atividades de prevenção e campanhas educativas sobre o tema violência e Exploração sexual	Início de 2025	CMDCA e Conselho Tutelar	Secretarias municipais e atores do sistema de garantia de direitos.	Fundo e Gestão Municipal

Realizar campanhas: Divulgação do Fundo para a Infância e Adolescência no Município de Angico. Articulação com o poder público municipal, iniciativa privada, no intuito de executar campanhas para a arrecadação de fundos de pessoas físicas e jurídicas;	Anual	CMDCA	Secretaria de Assistência Social	FIA
---	-------	-------	----------------------------------	-----

Confecção de folder para incentivo à doação; Realização de eventos para lançamento das campanhas de incentivo à doação.	Anual	CMDCA	Secretaria de Assistência Social	FIA
---	-------	-------	----------------------------------	-----

Política:	<i>Políticas Públicas de Esporte e lazer</i>			
Objetivo:	Promoção da convivência social, fortalecendo vínculos das crianças e adolescentes, estimulando a valorização do esporte como forma de melhoria da qualidade de vida e de gozo da plena cidadania.			

Ação	Prazo	Responsável	Parceiros	Financeiro
Maior divulgação das atividades esportivas oferecidas pelo município, estabelecendo processo de inclusão das crianças e adolescente em situação de vulnerabilidade nas mesmas.	Contínuo	CMDCA; CONSELHO TUTELAR	SECRETARIA DE ESPORTE	FIA e Administrativo Municipal.

8991737064968257619

Articulação com os poderes públicos, para fortalecimento nas áreas do esporte e lazer no atendimento de crianças e adolescentes.	Ação continuada.	CMDCA;	.	FIA e Administrativo Municipal.
Promover programas de esporte e lazer no município de Angico-TO.	Ação continuada.	CMDCA;	Secretaria do esporte, Secret. da Cultura	FIA e Administrativo Municipal.
Promover integração entre crianças e adolescentes com atividades educativas e recreativas. Junto ao serviço de convivência e fortalecimento de vínculos(SCVF).	Contínuo	CMDCA e CRAS.	SEMAS, Secretaria de Transporte	FIA
Política:	<i>Políticas Públicas de Cultura</i>			
Meta/Objetivo:	Incentivar atividades culturais para crianças e adolescentes do município de Angico-To com recurso e parcerias locais.			
Ação	Prazo	Responsável	Parceiros	Financeiro
Divulgação das atividades culturais oferecidas pelo município, estabelecendo processo de inclusão das crianças e adolescente em situação de vulnerabilidade social e pessoal.	Ação continuada.	CMDCA;	Secretaria da Cultura, Secretaria de Assistência Social	FIA e Administrativo Municipal.
Articulação com os poderes públicos, para ampliação e fortalecimento na área da cultura no atendimento de crianças e adolescentes.	Ação continuada.	CMDCA;	Secretaria da Cultura	FIA e Administrativo Municipal.

diagnóstico da situação e as ações previstas que procura conciliar os recursos financeiros existentes para estabelecer os eixos prioritários na seleção de projetos, de forma que a execução desses proporcionem respostas às demandas levantadas. O Fundo para a Infância e Adolescência, integra o orçamento público e constitui unidade orçamentária própria. Nenhum recurso do FIA poderá ter destinação e aplicação sem a deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que se traduz num Plano de Aplicação. Os recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente serão aplicados nas seguintes destinações:

DA DESTINAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE			
APLICAÇÃO DO FIA	VALOR ORÇADO	RESPONSÁVEIS	RECURSOS
Material de Distribuição Gratuita	R\$	CMDCA	Fundo Municipal para a Infância e Adolescência - FIA
Capacitações do Conselho Tutelar e Conselho de Direito	R\$	CMDCA	
Colaboração projetos voltados a crianças e adolescentes.	R\$	CMDCA	
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica e Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	CMDCA	
Total			

Angico-TO, 24 de março de 2025.

Maria Denise Lima de Araújo

Presidente do CMDCA

APROVAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO E APLICAÇÃO 2025

MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ANGICO-TO

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

ADMINISTRAÇÃO:

TITULAR: Alisson Portilho da Silva

SUPLENTE: Charles Ferreira Ribeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

TITULAR: Maria Denise Lima de Araújo

SUPLENTE: Sabrina de Sousa Cardoso

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

TITULAR: Lazaro de Sousa Almeida

SUPLENTE: Simone Costa Cruz de Morais

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,

TITULAR: Antônio Carlos Portilho de Oliveira

SUPLENTE: Valdiva Pereira da Luz:

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

Observação: O presente Plano de Ação e Aplicação poderá ser alterado no decorrer do exercício financeiro, mediante voto da maioria dos conselheiros do CMDCA.

Detalhamento da Aplicação dos Recursos no Exercício de 2025

O Plano de Aplicação detalha o Plano de Ação levando em consideração o

ASSOCIAÇÃO DE PAIS, PROFESSORES E SERVIDORES DO COLÉGIO ESTADUAL DULCE COELHO DE SOUSA:

TITULAR: Giudene Pereira Lima

SUPLENTE: Nilde Barbosa Leal Oliveira

GRÊMIO ESTUDANTIL

TITULAR: Wheycla Ferreira dos Santos

SUPLENTE: Emanuely Santana da Costa

REPRESENTANTES DE ADOLESCENTES:

TITULAR: Hellen Cristina Cruz da Silva

SUPLENTE: Estheffany Kerollayn Ferreira da Silva

ASSOCIAÇÃO DE PAIS, MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL LUIZ RAMOS DOS SANTOS

TITULAR: Maria Felix dos Reis Mendes da Silva

SUPLENTE: Lazaro Paz Landim dos Santos

MANDATO DO (A) PREFEITO (A): **INÍCIO: 01/01/2021 TÉRMINO: 31/12/2024**

ENDEREÇO DA PREFEITURA: Rua da Quadra de Esportes s/nº Centro

CEP: **77905-000** TELEFONE: **(63) 3431-1279** FAX: **(63) 3431-1279**

E-mail: prefeitura-angico@outlook.com

SITE: www.angico.to.gov.br

ÓRGÃO GESTOR DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

NOME DO ÓRGÃO GESTOR: **Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS**

Nº DA LEI DE CRIAÇÃO DO ÓRGÃO: DATA DE CRIAÇÃO:

RESPONSÁVEL: **Deusivan Sousa dos Santos Oliveira**

ATO DE NOMEAÇÃO DO (A) GESTOR (A): **Decreto nº 009/2021** DATA DA NOMEAÇÃO: **04/01/2021**

ENDEREÇO: Rua Nova nº 729

BAIRRO: **Centro** CEP: **77.905-000**

TELEFONE: (63) 3431-1155 FAX: **(63) 3431-1279**

E-mail Institucional: semas.angico.to@outlook.com.br

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Nº DA LEI DE CRIAÇÃO: **096/01** DATA DA CRIAÇÃO: **23/10/2001**

Nº DO DECRETO QUE REGULAMENTA O FUNDO: DATA:

NOME DO GESTOR DO FMAS: **Deusivan Sousa dos Santos Oliveira**

CNPJ: **13.901.867/0001-60**

NOME DO ORDENADOR DE DESPESAS DO FMAS: **Deusivan Sousa dos Santos Oliveira**

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Nº DA LEI DE CRIAÇÃO: **051/95** DATA DA CRIAÇÃO: **24/11/1995**

ALTERAÇÃO DA LEI: **188/2011** DATA DA CRIAÇÃO: **29/03/2011**

ENDEREÇO DO CMAS: **Rua Nova Nº: 720**

BAIRRO: **Centro** CEP: **77.905-000**

TELEFONE: **(63) 3431-1155**

FAX: **(63) 3431-1279**

E-mail: **angico.conselhoassistencia@hotmail.com**

NOME DO (A) PRESIDENTE(A): **DINA MARIA PORTILHO DE OLIVEIRA**

NOME DO (A) SECRETÁRIO (A) EXECUTIVO (A): **MARIA MADALENA RODRIGUES LIMA**

Nº TOTAL DE MEMBROS: **Doze (12)**

GOVERNAMENTAL	NOME DO (A) CONSELHEIRO (A)	REPRESENTATIVIDADE	TITULARIDADE DE
Raflesia saraiva de Araújo dias	Sec. Mun. De Saúde	Titular	
Simone costa cruz de morais	Sec. Mun. De Saúde	Suplente	
Charles Ferreira Ribeiro	Sec. Mun. De Assistência Social	Suplente	

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PMAS

VIGÊNCIA 2022-2025

APRESENTAÇÃO

O Plano Municipal de Assistência Social é uma exigência do novo reordenamento jurídico instituído no país a partir da Constituição Federal de 1988, acerca da Política de Assistência Social, onde são constituídos os instrumentos necessários à implementação do SUAS. O Plano Municipal de Assistência Social tem a finalidade de orientar, organizar, regular e nortear a equipe quanto á execução da política, ás reais necessidades da população priorizando as que se encontram em situação de vulnerabilidade e risco social, através de serviços, programas e projetos sócio assistenciais.

O Plano contém diagnóstico sócioterritorial, os objetivos gerais e específicos; diretrizes e prioridades deliberadas, ações e estratégias, metas estabelecidas, resultados e impactos esperados, os recursos materiais, humanos e financeiros, fontes de financiamento, a cobertura da rede prestadora de serviços, indicadores de monitoramento e avaliação e espaço temporal de execução. De acordo com o artigo 18 da NOB-SUAS.

A fundamentação teórica fundamentou-se na Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, Política Nacional de Assistência Social - PNAS e a Norma Operacional Básica - NOB/SUAS.

IDENTIFICAÇÃO DO ORGÃO GESTOR DA POLITICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA EQUIPE QUE O COMPÕE:

IDENTIFICAÇÃO:

MUNICÍPIO: **Angico** UF: **Tocantins**

NÍVEL DE GESTÃO: **Gestão Básica** PORTE : **Pequeno Porte I**

PERÍODO DE EXECUÇÃO: **2022-2025**

PREFEITURA MUNICIPAL

NOME DO (A) PREFEITO (A): **CLEOFAN BARBOSA LIMA**

DOCUMENTO DE IDENTIDADE: **703.994 SSP/TO** CPF: **498.481.511-68**

Dina Maria Portilho damasceno	Sec. Mun. De Assistência Social	Titular	
Uatila Alves de Souza	Sec. Mun. De Educação	Titular	
Ana Carolina pereira lima	Sec. Mun. De Educação	Suplente	
NÃO GOVERNAMENTAL	NOME DO (A) CONSELHEIRO (A)	REPRESENTATIVIDADE	TITULARIDADE
REGILVAN RODRIGUES DA SILVA	Representante de Usuário Bolsa Família	Titular	
DALILA DA SILVA MARINHO	Representante de Usuário Bolsa Família	Suplente	
GESSICA GOMES DE SOUSA	Representante de Usuário SCFV	Titular	
ROBERTA KELLE ALMEIDA SARAIVA	Representante de Usuário SCFV	Suplente	
ANNE SOLANGE GONÇALVES DE OLIVEIRA ALVARENGA	Representante dos trabalhadores do SUAS	SUPLENTE	
ANTONIA XAVIER CANTUÁRIA	Representante dos trabalhadores do SUAS	Titular	

EQUIPE TÉCNICA RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PMAS:

Nome	FUNÇÃO/ CARGO
Deusivan Sousa dos Santos Oliveira	Secretária Municipal de Assistência Social
Antônia Rosania Alves Lima	Coordenadora de recursos Humanos
Charles Ferreira Lima	Apoio administrativo
Maria Madalena Rodrigues Lima	Secretária Executiva dos Conselhos
Dina Maria Portilho de Oliveira	Coordenadora do CRAS
Jose Valcy Tavares de Lira	Coordenador do Cadastro Único e PAB
Anne Solange Gonçalves de Oliveira Alvarega	Assistente Social
Maria Denise Araújo Lima	Técnica de Referência de Proteção Social Especial.

Diagnostico Socioterritorial

O município de Angico está localizado na mesorregião ocidental do Tocantins, integrando a 3ª Região Administrativa do Estado, na Amazônia Tocantinense. Angico, tem uma área de 439 km² de extensão territorial, localizado ao Norte do Estado. Sua sede municipal tem como coordenadas geográficas 6°22'30" de latitude Sul e 47°52'30" de longitude Oeste; e sua altitude média é de 209m, acima do nível do mar. Distante da capital Palmas 512 km. Limita-se ao Norte com o município de Nazaré, ao Sul com o município de Darcinópolis e Santa Terezinha do Tocantins e ao Leste com o município de Nazaré e ao Oeste com os municípios de Ananás e Riachinho. Sua população é de 3.195 habitantes, sendo estes da zona urbana e rural.

Angico teve sua origem, oficialmente às margens do ribeirão do mesmo nome, graças aos tropeiros e garimpeiros que por aqui passavam para irem ao garimpo de cristais da cidade de Xambioá, às margens do Rio Araguaia. Seu fundador foi o Senhor Zulmiro de Sousa Parente que, junto com outros companheiros, se instalaram às margens do referido córrego e passaram a praticar a agricultura. O município recebeu seu nome por alguns anos, já que a região era propícia a tal prática com solo e condições ótimas para a agricultura e a pecuária.

Angico pertencia ao Município de Nazaré, cujo fundador foi o Senhor Luiz Matias do Nascimento. Através da luta de seus habitantes e da vontade de mudanças dos líderes da comunidade como os senhores: Joaquim da Silva Marinho, Manoel Ferreira Soares, José da Costa Parrião, Onésimo Dias Araújo, Antônio José dos Reis, José Ferreira Lima e o então Prefeito de

Nazaré Raimundo Moreira, que em 20 de fevereiro de 1991, através da Lei 251,

publicada no Diário Oficial do Estado nº. 060, o então Distrito de Angico elevou-se a condição de Município, para a alegria de seus habitantes. O clima predominante no município é o tropical sub - úmido ou estacionalmente seco. A máxima de temperatura acontece durante o período seco, nos meses de julho e agosto e podem atingir 39°C. O relevo do município é suave e ondulado, predominando altitudes abaixo de 200m, salpicadas por serras de baixas altitudes, que fazem parte do divisor de águas dos rios Araguaia e Tocantins. Angico possui uma vegetação de predominância do cerrado, com cerca de 60%, e matas de cocais formadas principalmente de babaçu com 10%, completando a vegetação nativa aparecem as matas de transição com 30% da área total.

A hidrografia municipal está caracterizada pela a presença de diversos rios e ribeirões, como os ribeirões Manga, Angico, Mato Redondo, Faca, Porenquanto, Canoas, Tabocas, Piranha, Serra Grande e Canto Bom. Apesar de o município dispor de uma diversidade de córregos, inclusive com belas cachoeiras, propiciando lazer e turismo, a maioria deles praticamente desapareceram as matas ciliares, onde o assoreamento é visível logo nas proximidades da cidade.

ASPECTOS HISTÓRICOS

O município de Angico foi desmembrado do município de Nazaré no ano 1991. O significado do nome deve - se ao fato de que na época da chegada dos primeiros moradores à região encontraram grandes quantidades dessa madeira de lei.

Os primeiros grupos de moradores fixaram residência às margens do riacho Angico, nome este originado da constante presença dessas árvores muito comum na região. O primeiro morador a habitar essa região foi o senhor Casimiro de Sousa Parente por volta de 1904, mas vários outros também são considerados tradicionais, pois logo em seguida habitaram o lugar, como: Zimiro Parente, Santana, Isabel, Luiz Ramos, Benedita, Antonio Patrício, Florentino, Oseías, Bernardo Anjo, Panta Lião Farias, Francisco Lesbão, e os garimpeiros senhor Dico, João Rumana e outros.

Fundação do Município: 20 de fevereiro de 1991, Instalação do Município: 10 de janeiro de 1993, Distância Rodoviária da Capital: 495 km, Município-mãe: Nazaré do Tocantins, Padroeiro: Fundação do Município: 20 de fevereiro de 1991 Instalação do Município: 10 de janeiro de 1993 Fundador: Zulmiro de Sousa Parente Gentílico: Angicoense Leste: Santa Terezinha e Nazaré Oeste: Ananás e Riachinho Santa Catarina (25 de novembro) Distrito(s):

Segundo os moradores mais velhos, a economia girava em torno do extrativismo do coco babaçu, roças e outros. Na época, os jovens se divertiam com as festas tradicionais como: o lindô, batuque, forró com a tradicional sanfona e os festejos em homenagem à Padroeira da cidade Santa Catarina. Angico se desenvolveu historicamente graças a imigração de aventureiros vindos dos estados do Maranhão, Piauí e Ceará em busca de terras férteis. Angico foi criado através da Lei estadual 251, datada de 20 de fevereiro de 1992, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 60, onde elevou - se a categoria de município até então entregava ao município de Nazaré, que passou a condição de Distrito e posteriormente a cidade. Angico teve como chefes políticos no passado, o Senhor Antônio Patrício e posteriormente o Senhor Raimundo Almeida. As primeiras eleições para o executivo ocorreram em 1992, onde foi eleito o primeiro Prefeito Waldemar Borges Teixeira e os nove vereadores. Comercialmente os moradores de Angico dependiam dos municípios de Nazaré, Tocantinópolis e Araguaína, atualmente o município já dispõe de estabelecimentos comerciais tais como:

ASPECTOS DEMOGRÁFICO

Angico é um município de pequeno porte I, com uma população (Censo 2010) de 3.195 (Três Mil, Cento e Noventa e Cinco) habitantes, e com uma população estimada para 2017 de 3.423 (Três Mil, Quatrocentos e Vinte Três) habitantes. (o índice de Desenvolvimento Humano do Município (IDHM 2010) 0,648 média de pessoas por domicílio (Censo IBGE 2010) é de

3,76.

- Até o mês de Novembro de 2021 o município conta **756 famílias** inseridas no Cadastro Único; onde destas
- **507 famílias** com o cadastro atualizado nos últimos dois anos;
- **522 famílias** com renda até ½ salário mínimo; e
- **379 famílias** com renda até ½ salário mínimo com o cadastro atualizado
- 143 com renda per capita familiar de até R\$ 89,00;
- 150 com renda per capita familiar entre R\$ 89,01 e R\$ 178,00;
- 229 com renda per capita familiar entre R\$ 178,01 e meio salário mínimo;
- 234 com renda per capita acima de meio salário mínimo.

Em seu município, havia **247** famílias beneficiárias do Bolsa Família no mês de **outubro de 2021** sendo **829** pessoas diretamente beneficiadas pelo Programa. Dentre essas famílias, **89,9 %** dos responsáveis familiares (RF) eram do sexo feminino. O Programa prevê o pagamento dos benefícios financeiros preferencialmente à mulher, com o objetivo de contribuir para o desenvolvimento da autonomia feminina tanto no espaço familiar como em suas comunidades.

Nesse mês, o número de pessoas beneficiárias do PBF equivalia aproximadamente a **23%** da população total do município, abrangendo **143** famílias que, sem o programa, estariam em condição de extrema pobreza. A cobertura do programa foi de **60 %** em relação à estimativa de famílias pobres no município. Essa estimativa é calculada com base nos dados mais atuais do Censo Demográfico, realizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

O município está **abaixo da meta** de atendimento do programa. O foco da gestão municipal deve ser na realização de ações de Busca Ativa para localizar famílias que estão no perfil do programa e ainda não foram cadastradas. A gestão também deve atentar para a manutenção da atualização cadastral dos beneficiários, para evitar que as famílias que ainda precisam do benefício tenham o pagamento interrompido.

No mês de **outubro de 2021**, foram transferidos **R\$ 15.129,00** às famílias do Programa no seu município, e o benefício médio repassado foi de **R\$ 0,00** por família.

A Taxa de Atualização Cadastral (TAC) do município é de **72,61%**, enquanto que a **média nacional** encontra-se em **62,42%**. A TAC é calculada dividindo o número de famílias cadastradas com renda mensal per capita de até ½ salário mínimo com cadastro atualizado pelo total de famílias cadastradas com renda mensal per capita de até ½ salário mínimo, multiplicado por cem.

Isso significa que o cadastro no seu município **está bem focalizado e atualizado**, ou seja, a maioria das famílias cadastradas pertence ao público alvo do Cadastro Único.

Atualmente temos **247** famílias recebendo o benefício básico, 187 benefícios variáveis, 55 benefícios variáveis jovem - BVJ, 140 benefícios variáveis Nutriz - BVN, 03 benefícios gestantes - BVG e 55 benefícios de superação de extrema pobreza na primeira infância - BSP. O índice de Desenvolvimento do Centro de Referência de Assistência Social - IDCRAS Médio é de 0,48. Atendemos 100 beneficiários do Benefício de Prestação Continuada a meta pactuada do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo-SCFV para crianças e adolescentes de 0 a 17 anos e idosos é de 180 usuários sendo 50% do público prioritário. A Política Municipal de Assistência Social é desenvolvida pela secretaria municipal de assistência social. O município está habilitado na gestão básica.

COMUNIDADES EXISTENTES

VILA CHICO MAIOR, é um bairro do Município de Angico, atualmente é uma vila que está sendo construídas casas populares, construções particulares, pontos de comércio dentre outros, atualmente conta com aproximadamente 200 famílias residindo neste bairro, é uma das regiões mais preocupante para a nossa equipe do CRAS, pois devido à chegada de várias pessoas diferentes vindo de outros municípios, estão trazendo

consigo vários outros problemas para o município, especificamente a droga, muitos adolescentes estão se envolvendo. E hoje é uma grande preocupação para nosso município. O referido bairro não conta com nenhum equipamento e nem equipamento no que diz respeito à saúde, educação, comércio e entre outros.

MATO REDONDO é um pequeno povoado situado a beira da rodovia Transamazônica - TO 130, distante de Angico 3 km, com uma população em média 150 habitantes. Seus primeiros moradores vieram do Estado do Maranhão. São famílias em situação de vulnerabilidade social, e dependem do comércio da cidade de Angico. Sobrevivem da Agricultura de subsistência, pecuária e pequenas hortas. O mesmo, não conta com nenhum equipamento e nem equipamento no que diz respeito à saúde, educação e entre outros.

TAMBORIL é um povoado de aproximadamente 450 habitantes. Têm uma distância da cidade Angico 32 km. Seus primeiros moradores vieram dos Estados Piauí e Maranhão, fugindo da seca e da fome. As famílias ali instaladas estão entre os córregos Canoas e Porenquanto. O referido povoado é hoje o maior de todo o município, considerado área de risco social e vulnerabilidade social por motivo cultural. Conta com pavimentação asfáltica, Unidade Básica de Saúde, extensão do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo, Conta com um pequeno comércio, existe uma escola municipal que funciona de primeiro ao quinto ano.

FACA / ITABOCA, está situada entre fazendas, distante de Angico 27 km e 5km do Povoado Tamboril. É considerada uma área de isolamento e pobreza. Há grandes dificuldades para o atendimento a esta comunidade, tendo em vista o acesso, de acordo com o diagnóstico vimos que um dos maiores problemas é a evasão escolar de adolescentes envolvendo-se com as drogas. E a desestrutura familiar também contribui muito para estas situações.

SERRA GRANDE, povoado situado as margens da estrada que liga Angico a Tamboril, a cerca de 10 km de Angico, surgiu por meio de grilagem de terras que ocasionou em grandes fazendas. Os atuais moradores somam hoje uma quantidade de 50 habitantes, ocupam terrenos herdados de seus familiares. O Povoado também não conta com escola, unidade de saúde. Todos são atendidos na zona urbana.

RIBEIRÃO MANSO, seus moradores, em parte, vivem as margens do ribeirão manso, povoado situado na divisa dos municípios de Angico e Nazaré, a 10 km da cidade, seus primeiros moradores migraram na maioria do estado do Maranhão, com intuito de aquisição de terras férteis para o desenvolvimento da agricultura familiar de subsistência. Cerca de 34 famílias compõe este povoado. O Povoado também não conta com escola, unidade de saúde. Todos os moradores são atendidos na zona urbana.

ASSOCIAÇÃO ACAN, fica situada a 18 km de Angico, na BR TO 230, no sentido Angico a Darcinópolis, já fica no Município de Santa Terezinha do Tocantins, mas são atendidos em Angico. Seus moradores são pessoas em situação vulnerável que buscam um terreno para a agricultura de subsistência. Cerca de 40 famílias forma esta comunidade, onde já foram beneficiados com casa construída, poço artesiano, energia elétrica. O Povoado também não conta com escola, unidade de saúde, comércio. Todos são atendidos na zona urbana.

PORTEIRA/EXTREMA, são propriedades de terras que faz divisa com o município de Santa Terezinha do Tocantins, distante uma das outras, com casas de pau a pique e algumas construídas, cada família sobrevive da sua produção da pecuária e agricultura familiar.

EDUCAÇÃO

No que diz respeito ao sistema educacional, existem 01 (uma) escola municipal, na área rural e 01(uma) na zona urbana, conta com uma Creche que tem o nome de Centro Educacional Mãe Camila. Que atende dos seis meses ao ensino fundamental. E 01(uma) estadual do 6º ano ao ensino médio. O índice de evasão escolar no município é muito baixo principalmente por parte das crianças, mas ainda existem adolescentes

que contribuem para a evasão escolar. O transporte escolar melhorou e todas as crianças do município têm acesso à educação as estradas para o tráfego de transportes escolares também melhorou e com isso todas as crianças são atendidas.

No seu município, 417 crianças e jovens de 6 a 17 anos do Bolsa Família precisavam ter a frequência escolar acompanhada no último bimestre. Dessas, foram acompanhadas 374. Portanto, 89,69% das crianças e jovens de 6 a 17 anos do Bolsa Família tiveram a informação de frequência escolar registrada nesse período. A média nacional é de 91,07% de acompanhamento na educação. O município possui, portanto, um acompanhamento da frequência escolar razoável, mas ainda abaixo da média nacional.

SAÚDE

Em relação ao sistema municipal de saúde, o município conta com duas Unidades Básicas de Saúde, uma na Zona Rural e outra na Zona Urbana. Onde é composta por uma equipe de PSF, composta de dois médicos, três enfermeiros, duas técnicas de enfermagem, dez agentes comunitários de saúde, uma equipe de saúde bucal composta por uma odontóloga, uma atendente de consultório dental e uma técnica de higiene dental, duas zeladoras, dois vigilantes, uma técnica da sala de vacina, um farmacêutico, uma atendente de farmácia, uma recepcionista, um protético e cinco motoristas. E conta com uma equipe do Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF, composto por quatro profissionais: Psicólogo, Fisioterapeuta, Assistente Social e Educadora Física. Conta ainda com uma academia da saúde. Dentre outros profissionais existentes na secretaria. E no decorrer destes anos vimos à evolução dos atendimentos a população deixando assim a comunidade satisfeita.

Na área da Saúde, 275 famílias foram acompanhadas no último semestre. As famílias que devem ser acompanhadas na saúde são aquelas que possuem crianças de até 7 (sete) anos e/ou mulheres gestantes. O município conseguiu acompanhar 261 famílias, o que corresponde a um acompanhamento de 94,91%. A média nacional de acompanhamento na saúde é de 72,76%. Assim, o município possui um acompanhamento da agenda de saúde muito bom, acima da média nacional.

HABITAÇÃO

As casas do início do povoamento, na sua maioria, eram feitas de adobe ou taipa e cobertas com palhas do babaçu. Atualmente, a maioria é construída em alvenaria com telhas de cerâmica. São construções térreas.

A Prefeitura em parceria com o BANCO COBANSA e o ministério das cidades entregou no ano de 2013 30 casas populares para famílias de baixa renda. Além disso o município foi contemplado com mais 40 unidades para atender déficit habitacional. E dar uma moradia digna para as famílias que vivem em situação vulnerável e que sonham com a casa própria.

ASSISTÊNCIA SOCIAL

A Assistência social do município de Angico conta com um equipamento da Proteção Básica-Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, onde são ofertados os três Serviços (PAIF, SCFV e Serviço de Atendimento a Pessoas Idosas e Deficiência no Domicílio). O mesmo tem capacidade de atendimento para 2.500 famílias, sendo 500 famílias ao ano. E o SCFV tem capacidade de atendimento de 180 usuários sendo 90 usuários em prioridades. Onde conta com a extensão do mesmo no Povoado Tamboril.

O município não dispõe de nenhum equipamento da Proteção Social Especial, mas tem uma técnica de referência para atender e encaminhar as demandas identificadas no município. A equipe de referência da proteção social básica está completa de acordo com a NOB-RH. Temos também uma equipe do cadastro único com, dois entrevistadores e uma coordenadora.

OBJETIVOS GERAIS E ESPECÍFICOS

OBJETIVO GERAL

Implementar e operacionalizar a Política Municipal de Assistência Social de acordo com a Norma Operacional Básica-NOB do Sistema Único de Assistência Social – SUAS. Ofertando serviços, programas, projetos e benefícios no âmbito municipal.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Executar e implementar os serviços sócio assistenciais da proteção social básica e especial para a famílias e indivíduos em situação de risco e vulnerabilidade social.
- Promover os desenvolvimentos de programas, projetos, serviços de proteção social básica e/ou, especial para famílias, indivíduos e grupos que deles necessitarem;
- Contribuir para que a execução e ampliação da Política de Assistência Social sejam através de ações programas, projetos, serviços e benefícios, baseado no princípio da equidade ampliando acesso em áreas urbanas e rurais;
- Garantir a execução dos benefícios eventuais no município.
- Fortalecer o controle social.

DIRETRIZES E PRIORIDADES DELIBERADAS

A organização da Política de Assistência Social no município de Angico tem as seguintes diretrizes, baseadas na Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS:

DIRETRIZES E PRIORIDADES DELIBERADAS NAS CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS

- Construção do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS;
- Definir um Técnico de Referência com curso superior nas áreas de: Estatística, Logística ou profissional com habilidades em números e informática;

Fazer Mapeamento de vulnerabilidade do município por meio de sistemas de informação mais diversos meios de pesquisas como: PNDA, CENSO SUAS e etc.;

- Espaço cultural para os jovens;
- Criação do Centro de Convivência;
- Aquisição de transporte exclusivo para a secretaria municipal de assistência social;
- Criar associação de produtores das famílias beneficiárias dos programas de transferência de renda que participam das oficinas do PAIF e cursos ofertados através da secretaria municipal de assistência social - SEMAS a fim de fortalecer a produção e o escoamento dos produtos desta famílias;
- Buscar parceria através de convenio nas duas esfera de governo a fim de garantir espaço físico com equipamentos para a execução dos atendimentos dos programas, projetos e serviços nas áreas urbanas e rurais;
- Criação da ouvidoria do conselho de assistência social;
- Ampliar o espaço físico destinado ao SCFV de forma a funcionar juntamente com o CRAS onde possa atender os cursos de geração de renda para os usuários do SUAS;
- Intensificar a divulgação no portal da transparência e divulgar as ações os quais são desenvolvidos no município para incentivar e sensibilizar a importância da participação da sociedade em geral em espaço de discussões e debates;
- Adquirir um veículo próprio para o cadastro único;
- Reestruturação da Lei Municipal de Assistência Social;

DIRETRIZES E PRIORIDADES DELIBERADAS NO PACTO

- Garantir recurso no PPA para realização de concurso público específico para a secretaria municipal de assistência de social;
- Definir o percentual mínimo para o orçamento da Política de Assistência Social;
- Garantir recursos no PPA para a elaboração do PCCS dos trabalhadores do SUAS;
- Implementação do Grupo Gestor, BPC na Escola;
- Garantir recursos para a implantação e manutenção da vigilância

sócio assistencial no município;

- Elaboração do Regimento Interno da Secretaria;
- Sensibilizar os usuários da importância do controle social;
- Efetivar ações do PMC prevista para os conselheiros;
- Realizar o acompanhamento familiar no âmbito do PAIF;
- Realizar diagnóstico territorial;

Ações e estratégias

TABELA A PARTE

RESULTADOS E IMPACTOS ESPERADOS

Espera-se com a execução deste plano, implementar a Política de Assistência Social no município, de forma que os serviços, programas, projetos e benefícios prestados estejam em consonância com a Política Municipal de Assistência Social na perspectiva do SUAS, e as diretrizes estabelecidas pelas deliberações de Controle Social, sejam de fato efetivadas com prioridade.

RECURSOS MATERIAIS

Sala da secretaria

Ordem	Descrição	Recurso	Valor	Numero	Setor
01	Monitor lg flaron e	FMAS		0007	Semas
02	Monitor aoc	FMAS		340	Pref
03	Cpu evus	FMAS		341	Pref
04	Estabilizador	FMAS		344	Semas
05	Monitor	FMAS		4.136	Semas
06	Armario 02 portas	FMAS		432	Semas
07	Arquivos 04 gavetas	FMAS		436	Semas
08	Mesa peq. De ferro	DOAÇÃO		0057	Semas
09	Armario de 04 gaveta	FMAS		435	Semas
10	Prateleira 06 andares	FMAS		351	Semas
11	Cpu ez pac	PREF		1404	Semas
12	Estabilizador	FMAS		0420	Semas
13	Monitor aoc	FMAS		0408	Semas
14	Mesa 02 gavetas	FMAS		358	Semas
15	Mesa grande madeira	GOV		0006	Semas
16	Mesa 02 gavetas	FMAS		342	Pref
17	Mesa de ferro	DOAÇÃO		0071	Semas
18	Armario 02 portas	FMAS		433	Semas
19	Armario de mdf 02 porta	FMAS		412	Semas
20	Ventiladores	FMAS		417	Semas
21	Mesa de ferro	DOAÇÃO		056	Semas
22	Data show lg	PREF		1977	Semas
23	Mesa de ferro	DOAÇÃO		0101	Semas
24	Cadeira de almofada	FMAS		350	Cras
25	Moto suzuki 125	UND	01	0037	Semas
26	Maquina digital	FMAS		356	1
27	Prateleira	FMAS		1975	Coord. Scfv
28	Arquivo de aço 04 portas	FMAS		0861	Almox. Semas
29	Gol 1.0 mpi 4 portas			448	Cras
29	Impressora hp 1132	PREF		1973	Cras
30	Data show lg	FMAS		352	Cmas
31	Nobreak sms	FMAS		377 caiu	Laiane
32	Cpu corpc	FMAS		449	Semas
33	Mesa 02 gaveta	FMAS		450	Semas
34	Cadeira de giratoria	FMAS		451	Semas
35	Cadeira giratoria	FMAS		452	Semas
36	Mesa I (deusivan)	FMAS		453	Semas
37	Notbook(positivo)	FMAS		454	Semas
38	Caixa de som mundial	FMAS		455	Scfv
39	Ventiladores	FMAS		456	
40	Notbook	FMAS		457	Semas

41	Cadeira de almofada	FMAS	Caiu(348)	458	Semas
42	Cadeira de almofada	FMAS	Caiu(410)	459	Cras
43	Cadeira de almofada	FMAS	Caiu(353)	460	Cras
44	Nobreak	FMAS		461	
45	Cpu (laiane)	SCFV		462	Semas

Sala dos conselhos

Ordem	Descrição	Recurso	Valor	Numero	Setor
01	Ventilador preto lorensid	Fmas		364	scfv
02	Cpu pc mix	Fmas		347	Cmas
04	Estabilizador	Fmas		2188	Cmas
05	Monitor	Fmas		345	Cmas
06	Cadeira almofada	Fmas		355	Cmas
07	Mesa de madeira	Pref		1913	Cmas
08	Armario de 02 portas	Fmas		434	Cmas
07	Mesa de ferro	Doação		054	Cmas
08	Mesa de ferro	Doação		0089	Cmas
09	Mesa de ferro	Doação		0058	Cmas
10	Mesa de ferro	Doação		0056	Cmas
11	Mesa de ferro	Doação		0048	Cmas
12	Mesa de ferro	Doação		0079	Cmas
13	Mesa de ferro	Doação		0068	Cmas
14	Cadeira de plastico verde	Telecentro		1246	Cmas
15	Cadeira de plastico verde	Telecentro		1290	Cmas
16	Cadeira de plastico verde	Telecentro		1284	Cmas

Sala da coordenação do s.c.f.v

Ordem	Descrição	Recurso	Valor	Numero	Setor
01	Armario de aço 02 portas	Pref		2685	Scfv
02	Prateleira de 06 andares	Pref		1975	Scfv
03	Mesa de madeira e vidro 02 gavetas	Pref/cras		0320	Scfv
04	Cadeira azul de almofada	Pref		3597	Scfv
05	Cadeira azul de almofada	Pref		3599	Scfv
06	Prateleira de aço 06 andares	Fmas		363	Scfv
07	Cpu liteon	Fmas		366	Scfv
08	Monitor	Fmas		365	Scfv
09	Cadeira de madeira	Doação		0158	Scfv
10	Cadeira de madeira	Doação		0157	Scfv
11	Cadeira de madeira	Doação		0139	Scfv
12	Mesa de ferro pequena	Doação		0442	Scfv
13	Mesa de ferro pequena	Doação		0080	Scfv
14	Mesa de mdf grande	Gov		320464	Scfv

Catina do progama s.c.f.v (mauro borges)

Ordem	Descrição	Recurso	Valor	Numero	Setor
01	Fogão industrial	Pref		1688	Cantina
02					
03	Geladeira	Fmas		367	Cantina
04	Feezer			1938	Cantina scfv
05	Mesa de madeira grande	Pref.		0045	Cantina
07	Cadeira de madeira	Pref		1726	Cantina
08	Cadeira de madeira	Pref		0252	Cantina
09	Cadeira de madeira	Pref		3432	Cantina
10	Cadeira de madeira	Pref		0283	Cantina
11	Cadeira de madeira	Pref		0245	Cantina
12	Cadeira de madeira	Pref		0299	Cantina
13	Cadeira de madeira	Pref		0604	Cantina
14	Cadeira de madeira	Pref		0209	Cantina
15	Cadeira de madeira	Pref		0186	Cantina
16	Mesa de mdf grande	Pref		3602	Cantina

Projeto mae pioneira

Ordem	Descrição	Recurso	Valor	Numero	Setor
01	Mesa 02 gavetas	Governo		06769	deposito scfv
02	Cadeira giratoria	Governo		06712	Semas
03	Armario 02 porta	Governo		06756	Brinquedoteca
04	Prateleira	Governo		06735	Brinquedoteca
05	Cadeira estofado	Governo		06843	Brinquedoeca
06	Cadeira estofado	Governo		06845	Brinquedoeca
07	Cadeira estofado	Governo		06846	Brinquedoeca
08	Cadeira estofado	Governo		06848	Brinquedoeca
09	Cadeira estofado	Governo		06849	Brinquedoeca
10	Cadeira estofado	Governo		06850	Brinquedoeca
11	Cadeira estofado	Governo		06842	Brinquedoeca
12	Cadeira estofado	Governo		06847	Brinquedoeca
13	Cadeira estofado	Governo		06713	Brinquedoeca
14	Maquina de costura	Gov		07124	Brinquedoteca
15	Maquina de costura	Gov		07122	Brinquedoteca
16	Maquina de costura	Gov		09940	Brinquedoteca
	Maquina de costura	Gov		07158	Brinquedoteca
	Maquina de costura	Gov		07141	Brinquedoteca
	Maquina de costura	Gov		07140	Brinquedoteca
	Maquina de costura	Gov		07123	Brinquedoteca

Brinquedoteca

Ordem	Descrição	Recurso	Valor	Numero	Setor
01	Prateleira de casinha	Scfv/fmas		390	Briquedoteca
02	Mesa de madeira	Fmas		0019	Brinquedoteca
03	Cadeira de madeira pequena	Fmas		0166	Brinquedoteca
04	Cadeira de madeira pequena	Fmas		0168	Brinquedoteca
05	Cadeira de madeira pequena	Fmas		0190	Brinquedoteca
06	Quadro da brinquedoeca pequeno	Fmas		0108	Brinquedoteca
07	Cadeira almofadas	Fmas		410	Brinquedoteca

Sala do scfv 01

Ordem	Descrição	Recurso	Valor	Numero	Setor
01	Ventilador	Fmas			Scfv
02	Mesa de ferro	Fmas		0075	Scfv
03	Mesa de ferro	Fmas		0088	Scfv
04	Mesa de ferro	Fmas		0099	Scfv
05	Mesa de ferro	Fmas		0072	Scfv
06	Mesa de ferro	Fmas		0052	Scfv

07	Mesa de ferro	Fmas		0098	Scfv
08	Mesa de ferro	Fmas		0109	Scfv
09	Mesa de ferro	Fmas		0052	Scfv
10	Mesa de ferro	Fmas		0858	Scfv
11	Mesa de ferro	Fmas		0060	Scfv
12	Cadeira de madeira	Fmas		0146	Scfv
13	Cadeira de madeira	Fmas		0149	Scfv
14	Cadeira de madeira	Fmas		0187	Scfv
15	Cadeira azul de plastico	Telecentro		1273	Scfv
16	Armario de madeira 02 portas	Fmas		0016	Scfv

Sem patrimonio

Ordem	Descrição	Recurso	Valor	Numero	Setor
01	Ventilador	Fmas			Scfv
02	Ventilador	Fmas			Scfv
03	Prateleira de castelo	Brinquedoteca			Scfv

Ordem	Descrição	Recurso	Valor	Numero	Setor
01	Prateleira de aço 06 andares	Fmas		362	Scfv
02	Mesa de ferro	Doação		0053	Scfv
03	Mesa de ferro	Doação		0107	Scfv
04	Mesa de ferro	Doação		0090	Scfv
05	Mesa de ferro	Doação		0095	Scfv
06	Mesa de ferro	Doação		0091	Scfv
07	Mesa de ferro	Doação		0092	Scfv
08	Mesa de ferro	Doação		0094	Scfv
09	Ventilador	Fmas		414	Scfv
10	Ventilador	Pref		1336	Scfv
11	Cadeira de madeira	Doação		0164	Scfv
13	Cadeira de madeira	Doação		0147	Scfv
14	Cadeira de madeira	Doação		0140	Scfv
15	Cadeira de madeira	Doação		0167	Scfv
16	Cadeira de madeira	Doação		0144	Scfv
17	Cadeira de madeira	Doação		0138	Scfv
18	Cadeira de madeira	Doação		193	Scfv
19	Cadeira de madeira	Doação		0145	Scfv
20	Cadeira de madeira	Doação		0186	Scfv
21	Cadeira de madeira	Doação		0170	Scfv
22	Cadeira de madeira	Doação		0165	Scfv
23	Cadeira de madeira	Doação		0185	Scfv
24	Cadeira de madeira	Doação		3598	Scfv
25	Cadeira de madeira	Doação		0159	Scfv
26	Cadeira de madeira	Doação		0160	Scfv
27	Cadeira de madeira	Doação		0110	Scfv

28	Cadeira de madeira	Doação		0161	Scfv
----	--------------------	--------	--	------	------

Para uma melhor gestão a equipe necessita de computadores, impressos todos os equipamentos de informática, armários, arquivos, prateleiras material pedagógico, didáticos, alimentação, data show, máquina digital, telefones, brinquedoteca, mesas dentre outras. Os mesmos serão financiados pelos recursos transferidos Fundo a Fundo e outros pelo Município.

RECURSO HUMANO

RECURSOS FINANCEIROS

Atualmente o município conta com os recursos do governo federal repassado Fundo a Fundo, Bloco da Proteção Social Básica que financia as ações do PAIF e SCFV, o Índice de Gestão Descentralizado do Programa Bolsa Família IGD-M que é um incentivo à gestão DO Programa Bolsa Família, Cadastro Único e IGD-SUAS, o Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social, e BPC na ESCOLA. E recursos próprios do Município. Não recebemos nem um recurso do Governo do Estado.

MECANISMO E FONTES DE FINANCIAMENTO

EIXOS	FONTES/VALORES EM R\$		
	MUNICIPAL	ESTADUAL	FEDERAL
IGD-PBF	R\$ 6.000,00	R\$ 0,00	R\$ 68.866,08
GESTÃO	R\$ 54.000,00	R\$ 0,00	R\$ 52.800,00
CONTROLE SOCIAL	R\$ 12.000,00	R\$ 0,00	R\$ 6.744,00
PSB	R\$ 40.000,00	R\$ 0,00	R\$ 675.453,12
PSE	R\$ 86.400,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
BPC na ESCOLA	R\$ 4.000,00	R\$ 0,00	R\$ 3.840,00
SEMAS	R\$:148.600,00		

COBERTURA NA REDE PRESTADORA DE SERVIÇOS

O Município só dispõe de um equipamento de proteção social básica que é o Centro de Referência de Assistência Social - CRAS.

INDICADORES DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O monitoramento e a avaliação são duas estratégias independentes, porém inter-relacionadas para se coletar dados e relatar descobertas sobre a eficácia ou não eficácia do funcionamento da gestão da política de assistência Social. É um processo contínuo de coleta e análise de informação para avaliar o impacto dos projetos programas e serviços que estão sendo implementados em relação aos usuários, bem como ao acompanhamento das ações sócio-assistenciais desenvolvidas em termos de qualidade dos serviços prestados, atendimento da demanda potencial por inclusão, custos e conformidade com a legislação e política pertinente.

O monitoramento e a avaliação deste Plano serão realizados pelo Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS e pela Secretaria Municipal de Assistência Social, tendo ainda como parceiro o órgão gestor estadual, os órgãos que prestam serviços diretos ao público beneficiário, bem como os usuários e famílias atendidas diretamente pela política de assistência social a fim de possibilitar a viabilização de critérios de acompanhamento, avaliação

e desenvolvimento das ações, tendo como finalidade a qualidade dos programas, projetos, benefícios e serviços.

Para realização destes serviços, a secretaria fará relatórios trimestrais com reuniões de avaliação com a equipe de planejamento e execução dos serviços socioassistenciais;

Realizar reuniões intersecretoriais (secretarias: saúde, educação, agricultura, meio ambiente e outras), para avaliar os serviços executados pelos programas sociais, reordenando ações para evitar duplicidade das mesmas;

Apoiar o CMAS com o custeio de transporte e alimentação, para fiscalização da execução da política de assistência social no município.

ESPAÇO TEMPORAL DE EXUCAÇÃO

O Plano Municipal de Assistência Social tem seu período de execução a partir de 2022 com final para o ano de 2022.

APROVAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Parecer do CMAS:	
Data da Reunião:	
Ata nº:	
Resolução nº:	

PREFEITURA MUNICIPAL

Portaria nº 29/2025 Angico-TO, 14 de Outubro de 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO INTERSETORIAL PELOS DIREITOS DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA E DO (A) ARTICULADOR (A) MUNICIPAL DO SELO UNICEF - EDIÇÃO 2025-2028

O Prefeito Municipal de Angico, Estado do Tocantins, **Cleofan Barbosa Lima**, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a relevância da promoção, defesa e garantia dos direitos de crianças e adolescentes;

CONSIDERANDO que o Município de Angico - TO formalizou sua adesão à **edição 2025-2028 do Selo UNICEF**, iniciativa do Fundo das Nações Unidas para a Infância, em parceria com instituições implementadoras;

CONSIDERANDO a necessidade de instituir e nomear os responsáveis municipais pela articulação e execução das ações Intersetoriais no âmbito do Selo UNICEF;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica **oficializada a adesão do Município de Angico - TO** à edição 2025-2028 do **Selo UNICEF**, comprometendo-se com o fortalecimento de políticas públicas voltadas à infância e adolescência.

Art. 2º - Fica designado o (a) Sr (a). **Deusivan Sousa dos Santos Oliveira** como **Articulador (a) Municipal do Selo UNICEF**, responsável pela articulação das atividades e cumprimento das metas junto ao UNICEF.

Art. 3º - Ficam designados (as) para compor a Comissão Intersetorial e desenvolver ações no âmbito do Selo UNICEF os (as) seguintes representantes:

- **Mobilizadora Municipal de Adolescentes e Jovens** - Gessica Gomes de Sousa
- **Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA)** - Sabrina de Sousa Cardoso;
- **Secretário Municipal de Finanças** - Romilson Borges da Silva;
- **Secretário de Políticas para Crianças, Juventude ou**

equivalente - Samuel Victor Gonçalves Soares;

- **Mobilizadora do Resultado Sistêmico 1 (Saúde e Nutrição)** - Sandiele Saraiva dos Santos;
- **Mobilizador do Resultado Sistêmico 2 (Educação)** - Uatila Alves de Souza Rodrigues;
- **Mobilizador do Resultado Sistêmico 3 (Proteção Contra Violências)** - João Costa e Silva;
- **Mobilizador do Resultado Sistêmico 4 (Água, Saneamento, Higiene e Mudanças Climáticas)** - Sebastião Guimarães Lima Neto;
- **Mobilizadora do Resultado Sistêmico 5 (Proteção Social)** - Edna Maria dos Santos Feitosa;
- **Mobilizador do Resultado Sistêmico 6 (Igualdade Étnico-Racial)** - Helioclézio Soares de Almeida;

Art. 4º- Ficam definidas como **Secretarias Municipais Parceiras** para a implementação das ações previstas no Selo UNICEF:

- **Secretaria Municipal de Saúde;**
- **Secretaria Municipal de Educação;**
- **Secretaria Municipal de Assistência Social.**
- **Secretaria Municipal de Esporte**
- **Secretaria Municipal de Meio Ambiente**

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do (a) Prefeito(a) Municipal de Angico - TO, aos 14 dias do mês de outubro de 2025.

CLEOFAN BARBOSA LIMA

Prefeito Municipal

Portaria nº 30/2025 Angico-TO, 14 de Outubro de 2025

Dispõe sobre a Nomeação do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Atenção a Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência, instituído pela lei 13.431/2017.

O Prefeito Municipal de Angico, Estado do Tocantins, **Cleofan Barbosa Lima**, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei Orgânica Municipal

RESOLVE:

Art. 1º -. Ficam nomeados os membros, titulares e suplentes, para compor o **Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Atenção a Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência**, do Município de Angico-TO, conforme segue:

I - Secretaria Municipal de Assistência Social

- Titular: MARIA DENISE LIMA DE ARAUJO
- Suplente: FERNANDA ALTINA RODRIGUES LIMA BRITO

II - Secretaria Municipal de Saúde

- Titular: ANTONIA XAVIER CANTUARIA
- Suplente: LEGNA GOMES DA SILVA

III - Secretaria Municipal de Educação

- Titular: COSMEA MARINHO DOS SANTOS
- Suplente: SANDRA MARIA MIRANDA DE LIMA

IV - Conselho Tutelar

- Titular: JOAO COSTA E SILVA
- Suplente: TAYNARA PEREIRA SILVA

Art. 2º O Comitê será coordenado de forma **rotativa**, conforme deliberado em reunião interna, com mandato de 2 (dois) ano para cada coordenação.

Art. 3º Os membros ora nomeados exercerão suas funções **sem ônus financeiro adicional** para o Município, sendo consideradas de relevante interesse público.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do (a) Prefeito (a) Municipal de Angico - TO, aos 14 dias do mês de outubro de 2025.

CLEOFAN BARBOSA LIMA

Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTO DE PREÇO Nº 008/2025 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 11/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1096/2025

ORGÃO GERENCIADOR: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICO, ESTADO DO TOCANTINS, inscrito no CNPJ/MF: 25.064.098/0001-71, com sede sito na Rua Antônio Thiago, s/n, Centro, CEP: 77.905-000 Angico - Tocantins, neste ato representado pelo prefeito o senhor CLEOFAN BARBOSA LIMA.

DETENTORA DA ATA:

J. P. REIS CONSTRUÇÕES LTDA - ME, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 17.467.307/0001-08, estabelecida em RUA DO COMERCIO, nº 812, CENTRO, CEP: 77905-000, ANGICO - TO;

JORGINHO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 35.247.740/0001-01, estabelecida em RUA SANTA CATARINA, nº239, QUADRA16 LOTE 7 A 9 - CENTRO CEP: 77905-000, ANGICO - TO;

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA EXECUÇÃO DE CASAS POPULARES, VINCULADO AO PROGRAMA "CONSTRUINDO NOVO LAR" NO MUNICÍPIO DE ANGICO/TO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

J. P. REIS CONSTRUÇÕES LTDA - ME, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 17.467.307/0001-08, estabelecida em RUA DO COMERCIO, nº 812, CENTRO, CEP: 77905-000, ANGICO - TO

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
02	ANEL DE VEDAÇÃO UNIVERSAL	Vedanel	15	UND	12,45	186,75
04	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS pct de 20 KG	Avarex/durax	354	PCT	23,00	8.142,00

05	ASSENTO SANITARIO UNIVERSAL SIMPLES COR BRANCO	krona	15	UND	41,70	625,50
07	Braço ou haste com canopla plastica, 1/2 ", para chuveiro simples em pvc	astra	15	UND	15,00	225,00
08	BUCHA RED. SOLD. CURTA 25X20	Fortlev/ krona/	30	UN	1,25	37,50
10	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS	corfio/sil/mecatron	525	MT	3,65	1.916,25
12	CAIXA D' ÁGUA POLIETILENO C/TAMPA COMPLETA DE 310 LT	Fortlev	15	UND	350,00	5.250,00
14	Caixa sifonada quadrada, com sete entradas e uma saída, d = 150 x 150 x 50mm, ref. nº25, acabamento branco	Fortlev	15	UND	51,40	771,00
16	CHUVEIRO PLÁSTICO SEM REGISTRO em pvc	herc	15	UND	11,40	171,00
18	COLA 17G P/TUBO	Amanco/ Krona	20	UN	4,00	80,00
19	COLUNA 5/16 (8MM) C/ 6M	Gerdau	75	BR	143,00	10.725,00
21	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO , DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO;	KRONA	45	UND	9,00	405,00
22	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25 A	soprano	15	UND	14,75	221,25
23	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A	soprano	15	UND	14,75	221,25
24	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A	soprano	30	UND	14,75	442,50

26	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4")	TRAMONTINA	500	mt	1,17	585,00
29	FITA CREPE 24MMX50M	Keslis/kala	30	UN	12,45	373,50
30	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	KRONA	20	UND	9,00	180,00
32	HASTE 5/8X2.40 MT P/ ATERRAMENTO	intell	15	UN	76,00	1.140,00
34	INTERRUPTOR SIMPLES (1 módulo) 10/250V incluso suporte e placa	ilume/tramontina	90	UND	9,53	857,70
36	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4; ÁGUA FRIA	krona	120	UND	7,40	888,00
37	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X1/2; ÁGUA FRIA	fortlev	15	UND	7,43	111,45
01/39	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM;	krona	120,	UND	1,38	165,60
40	JOELHO 90, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO, DN 100 MM	krona	15	UND	9,90	148,50
42	LAMINA SERRA BIMETAL 12X24	Collinsstaret/irwin	10	UN	16,97	169,70
44	LAVATORIO LOUÇA 29,5 X 39CM BRANCO	Luzarte/logaza/mare	15	UND	162,40	2.436,00
47	LUVA SOLD. LL 25MM	krona	75	UN	1,23	92,25
48	LUVA SOLD. LL 50MM	krona	45	UN	6,90	310,50
50	PARAFUSO P/VASO SANITÁRIO C/ BUCHA N.10	winth	75	KT	5,72	429,00
53	PLUG ROSCA 1/2	fortlev/Krona	30	UN	1,93	57,90
54	PLUGUE MACHO PAD. 10A 2P+T	ilumi	15	UN	7,23	108,45
56	PORTA VENEZIANA INCLUSO O PORTAL E FECHADURA (COMPLETO)	standr	75	UN	498,44	37.383,00
57	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 15 X 15 (1 1/4 X 13)	Gerdau	5	KG	25,00	125,00

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE ANGICO:25064098000171 em 14/10/2025 13:05

59	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	Gerdau	30	KG	22,73	681,90
61	Quadro de distribuição de energia em pvc de embutir, sem barramentos para 6 disjuntores	tigre	15	und	56,00	840,00
64	REGISTRO SOLD. 25MM em pvc	fortlev/Krona	30	UND	12,77	383,10
66	REJAUNTE PCT 1KG	durax	90	PCT	7,70	693,00
68	ROLDANA PLAST. C/ PREGO 30X30	pegatron	375	UN	1,11	416,25
69	ROLDANA PLAST. C/ PREGO 36X36	pegatron	125	UN	1,45	181,25
70	ROLO LA ANTIGOTAS 23CM	Atlas /condor/copel	10	UN	18,26	182,60
72	SIFÃO FLEXIVEL em pvc	Liege/krona	45	UND	8,76	394,20
74	SUPORTE P/ ROLO 23CM	Condor /atlas	5	UN	17,07	85,35
75	Tanque de mármore sintético suspenso 22 L	fibratex	15	und	243,40	3.651,00
79	TE ESG. 50MM	fortlev/Krona	30	UN	8,25	247,50
81	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM; ÁGUA FRIA	fortlev/Krona	75,	UND	1,58	118,50
82	TELHA PLAN		40.000	UN	1,76	70.400,00
85	TIJOLOS DE 08 FUIROS		60.000	UN	1,37	82.200,00
88	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA	ilume/tramontina	210	UND	13,67	2.870,70
91	TORNEIRA P/ LAVATORIO DE INOX BICA MOVEL	Tigre metais	15	UN	109,43	1.641,45
92	TORNEIRA P/ PIA PLASTICA 25 MM	herc	30	UN	14,13	423,90
94	TORNEIRA PLASTICA PARA TANQUE 1/2" OU 3/4" COM BICO PARA MANGUEIRA	herc	15	und	7,53	112,95
96	TRINCHA 3 POL.	Atlas /roma/condor	20	UN	15,06	301,20
98	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO , DN 40 MM SANITÁRIO	Fortlev/krona	30	BR	44,67	1.340,10

100	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO, DN 50 MM SANITÁRIO	fortlev/Krona	30	BR	66,59	1.997,70
102	VÁLVULA AMERICANA 3.1/2 P/PIA INOX	Higo/lg	15	UN	34,93	523,95
105	VEDALIT 1LT	Liga mais	100	LT	14,40	1.440,00
106	VERGALHÃO 5/16 (CA50 8,00MM) C/12M	cerdan	75	BR	63,11	4.733,25
TOTAL DO FORNECEDOR.....R\$						250.841,40

JORGINHO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 35.247.740/0001-01, estabelecida em RUA SANTA CATARINA, nº239, QUADRA16 LOTE 7 A 9 - CENTRO CEP: 77905-000, ANGICO - TO, contatos: jgamas10@hotmail.com e telefone: (63) 9269-4596;

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	ADAPTADOR SOLD. CURTO 25X3/4	Fortlev/ krona	30	UN	1,72	51,60
03	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	gerdau/pwg	30	KG	24,00	720,00
06	BOLSA DE LIGAÇÃO P/VASO SPUDE em pvc	Liege/astra	15	UND	6,45	96,75
09	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS	corfio/sil/energy	300	MT	2,38	714,00
11	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS	corfio/sil/mecatron	450	MT	6,29	2.830,50
13	CAIXA LUZ 4X2 PLASTICA	Tramontina /tigre	240	UN	2,75	660,00
15	Carrinho de mão, em aço, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com câmara completo	Fisher/maestro	2	UND	315,45	630,90
17	CIMENTO CP-II 32 50KG		1.200	SC	56,12	67.344,00
20	COLUNA LOUÇA P/LAVATORIO COR BRANCA	Luzarte/STA CLARA	15	UND	163,00	2.445,00
25	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A	Soprano/TRAMONTINA	15	UND	14,74	221,10
27	ENGATE FLEX. 1/2X0,50 CM	Krona/tigre	75	UN	8,59	644,25
28	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, MONOFÁSICA, COM CAIXA DE SOBREPOR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A OBS:CAIXA PADRÃO	tafi	15	UND	95,12	1.426,80
31	FITA VEDA ROSCA 18MMX25MT	krona/teckbond	15	UN	4,45	66,75
33	IMPERMEABILIZAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA; em litro de 3,6	novatrol/drykopren	15	LT	85,74	1.286,10

35	JANELA DE CORRER ACRÍLICA , EM ALUMÍNIO PERFIL 25, 100 X 120 CM (A X L), 2 FLS MOVEIS, SEM BANDEIRA, ACABAMENTO BRANCO OU BRILHANTE, BATENTE DE 6 A 7 CM, COM VIDRO 4 MM, SEM GUARNICAO	CLM/QUALITY	60	UN	357,00	21.420,00
38	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLD. 50MM	fortlev/Krona	60	UND	6,34	380,40
41	Joelho de 90° em pvc rígido c/ anéis, para esgoto secundário, diâm = 40mm	krona/pevesul	45	UND	5,42	243,90
43	LAMPADA LED 9 W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27)	avant/g-light	90	UND	9,45	850,50
45	LIXA D'AGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAO 100	3m/norton	5	UND	3,56	17,80
46	LUVA SOLD. CORRER C/ ANEL 50MM	Krona/fortlev	60	UN	30,59	1.835,40
49	LUVA SOLD. LR 25X3/4	Krona/fortlev	60	UN	3,85	231,00
51	Pia de cozinha com bancada em mármore sintético dim. 1.20x0.50 com uma cuba	Ajrorato/Indimel	15	und	286,73	4.300,95
52	PISO CERÂMICO 45X45	Carina piso	800	MT	37,69	30.152,00
55	PLUGUE PAD. 10A. (2P+T) BIP. FEMEA	Ilumi/tramontina	15	UN	7,69	115,35
58	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	gerdau/accelomital	5,	KG	22,74	113,70
60	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 19 X 36 (3 1/4 X 9)	gerdau/accelomital	5,	KG	22,75	113,75
62	Ralo seco em pvc d = 100 mm, c/ saída soldavel 40 mm, com grelha redondaacabamento branco	herc/amanco	15	UND	16,99	254,85
63	REGISTRO PRESSÃO SOLD. 25 MM em pvc	Krona/fortlev	15	UND	18,75	281,25
65	REGISTRO SOLD. 50 MM em pvc	Krona/fortlev	15	UND	29,89	448,35
67	REVESTIMENTO ceramico 32x57	carina	350	mt	40,69	14.241,50
71	ROLO LA CARNEIRO EXTRA 23CM	Condor /atlas	10	UN	66,45	664,50
73	SOQUETE P/ LAMPADA E27	Liege/FOX LUX	35	UN	4,41	154,35
76	TE COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4; ÁGUA FRIA	PEVESUL/KRONA	15	UND	10,99	164,85
77	TE DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 25MM; ÁGUA FRIA	PEVESUL/KRONA	15	UND	11,35	170,25
78	TE ESG. 100MM	fortlev/Krona	15	UN	17,65	264,75
80	TE SOLD. 50 MM	fortlev/Krona	45	UN	12,99	584,55
83	THINNER 900ML	katex	30	LT	21,69	650,70
84	TIJOS DE 06 FUIROS	mundial	15.000	UN	1,25	18.750,00
86	TINTA ESMALTE SINTETICO 3,600ML	futura	20	GL	157,09	3.141,80

87	TINTA LATEX ACRÍLICA ECONÔMICA 18LT	grafitex	45	LT	280,09	12.604,05
89	TORNEIRA ESFERA MET. 1/2	thompson	15	UN	92,42	1.386,30
90	TORNEIRA ESFERA MET. 3/4	thompson	15	UN	96,07	1.441,05
93	TORNEIRA PLÁSTICA 3/4 PARA JARDIM	herc	15	UM	5,09	76,35
95	TRELIÇA 4,2/6,3 MM C/ 6M	gerdal	180	BR	50,99	9.178,20
97	TUBO LIGAÇÃO	blukit	15	UN	24,31	364,65
99	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO, DN 100 MM SANITARIO	fortlev/Krona	20	BR	92,39	1.847,80
101	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM 6MTS; ÁGUA FRIA	fortlev/Krona	60	BR	27,92	1.675,20
103	VÁLVULA P/LAVATÓRIO 7/8 PVC	krona/herc	30	UN	5,42	162,60
104	VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA C/ CAIXA DESCARGA COMPLETO	Luzarte/logaza	15	UND	317,09	4.756,35
TOTAL DO FORNECEDOR.....R\$						212.176,75

VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: R\$ 463.018,15 (quatrocentos e sessenta e três mil e dezoito reais e quinze centavos), cujos produtos serão adquiridos de acordo com a necessidade da **ÁREA REQUISITANTE**, não sendo obrigatório a aquisição da quantidade total registrada na ata de preços.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.16.16.482.0506.1.058;

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES SENDO DO DIA 09 DE MÊS DE OUTUBRO 2025 Á 09 DE OUTUBRO 2026.

Angico/TO, 14 de Outubro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICO, ESTADO DO TOCANTINS

CLEOFAN BARBOSA LIMA